



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

RESOLUÇÃO DO CONSELHO REGULADOR DA AGR Nº 1130, DE 10 DE
SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o **Auto de Infração nº 35.452** (2655043),
lavrado em nome da empresa **CONTINENTAL AGROTEC**
- **LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ/CPF nº
05.289.959/0001-02), conforme processo nº
201800029003606.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 7, da Lei nº 23.988, de 30 de dezembro de 2025 e o inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, bem como da Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre os serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros no Estado de Goiás;

Embora notificada, não interpôs recurso e considerando as manifestações constantes do processo, principalmente do Relatório nº 246/2026-AGR/CREG4-16169 (94269697), bem como do Voto nº 270/2026-AGR/CREG4-16169 (95174582), que passam a ser parte deste ato, em decisão uniforme adotada pelo Conselho Regulador, na reunião realizada no dia 02 de setembro de 2026, resolve:

Art. 1º Manter o **Auto de Infração nº 35.452**, tipificado no Art. 6º-II da Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014 - *Prestar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros de qualquer natureza, sem a devida e regular concessão, permissão ou autorização, na forma legal*, pois, analisando o que consta dos autos, conclui-se que não existem razões de ordem legal para sua anulação, já que, ao ser lavrado atendeu às formalidades legais, bem como, tendo em vista que a autuada, embora notificada, manteve-se inerte na fase recursal, decidir pela manutenção de seus jurídicos e legais efeitos, pelo descumprimento da legislação vigente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Tiago Toledo Carvalho
Conselheiro Presidente Interino

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL, em GOIÂNIA - GO, aos 10 dias do
mês de setembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO**,
Conselheiro (a) Presidente em Exercício, em 14/09/2026, às 10:48, conforme
art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código
verificador **95398265** e o código CRC **F742EB4D**.

	GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL AVENIDA GOIÁS , ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - .	
--	--	--



Referência: Processo nº 201800029003606



SEI 95398265